



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Moita Bonita

1

Quinta-feira • 2 de Maio de 2019 • Ano VIII • Nº 1014

Esta edição encontra-se no site: [www.moitabonita.se.io.org.br](http://www.moitabonita.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Moita Bonita publica:

- **PORTARIA Nº 026/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019** - Designar os servidores Jane Santana Reis e Moraes Érica Antônia da Rocha, Gicelmo Barreto Souza a para constituírem a Comissão de Licitação, sob a presidência do primeiro
- **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARRECADAÇÃO DE CONTAS - ADITAMENTO Nº 001**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**

---



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

PORTARIA Nº 026/2019  
De 02 de maio de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Jane Santana Reis e Moraes Érica Antônia da Rocha, Gicelmo Barreto Souza a para constituírem a comissão de licitação, sob a presidência do primeiro.

**Art. 2º** - O presidente da comissão designará dentre os dois membros aquele que funcionará como secretário(a).

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Moita Bonita - Sergipe, em 02 de maio de 2019.

  
**MARCOS ANTONIO COSTA**  
Prefeito Municipal




ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **PORTARIA nº 026, de 02 de maio 2019**, designando os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Moita Bonita/SE, 02 de maio de 2019.

  
VALÉRIA COSTA DA CUNHA  
Secretaria de Finanças

## **Termos Aditivos**

**CAIXA**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços -  
Arrecadação de Contas

Grau de sigilo  
#PÚBLICO

Aditamento nº  
001

### **I - Das Partes**

**CONTRATANTE** – MUNICÍPIO DE MOITA BONITA pessoa JURÍDICA de direito PÚBLICO constituída sob a forma ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.104.112/0001-34, com sede MOITA BONITA, SERGIPE, neste ato representada, nos termos dos seus estatutos sociais, por MARCOS ANTONIO COSTA, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, domiciliado na PRAÇA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, Nº 30, CENTRO, MOITA BONITA/SE, Cédula de Identidade nº. 605956 SSP/SE, CPF/MF nº. 276.182.345-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA** - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por MARCONDES BATISTA GOMES, BRASILEIRA, CASADO, BANCÁRIO/ECONOMIÁRIO, domiciliado na AVENIDA UM, Nº 64, LOTEAMENTO LAN LORENZO, Cédula de Identidade nº. 33452512 SSP/SE, CPF/MF nº. 019.701.794-06; doravante denominada simplesmente **CAIXA**.

### **II - Do Objeto**

Em face da repactuação de tarifas; vigência contratual; van de conexão; as partes têm ajustado e acordado aditar e ratificar o Contrato de Prestação de Serviços - Arrecadação de Contas, firmado em 27/04/2018, conforme disposições a seguir.

### **III - Da Tarifa pela Prestação do Serviço**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Parágrafo Único** – Pela repactuação de tarifas, a **CONTRATANTE** paga à **CAIXA** tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

- I - R\$ 9,90 por documento recebido no Guichê da Agência/PA;
- II - R\$ 2,50 por documento recebido na Rede Lotérica;
- III - R\$ 1,50 por documento recebido no Internet Banking CAIXA;
- IV - R\$ 2,00 por documento recebido no Auto-Atendimento;
- V - R\$ 2,80 por documento recebido no Correspondente CAIXA Aqui;

37.866 v004 micro

**CAIXA**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços -  
Arrecadação de Contas

**IV - Da Vigência do Contrato**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas tem prazo de vigência de 12 (DOZE) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado mediante assinatura CONTRATO e/ou Termo Aditivo.

**V - Conexão VAN**

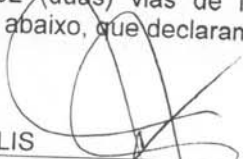
**CLÁUSULA TERCEIRA** - O CONTRATANTE confirma sua opção pelo serviço de transmissão através da VAN POLICENTRO.

**VI - Da Ratificação**


**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalterados os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas e demais Termos Aditivos a este relacionados, firmado em 27/04/2018, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo.

RIBEIROPOLIS, 26 de ABRIL de 2019  
Local/Data

  
**MARCONDES BATISTA GOMES**  
Gerente Geral  
Matr. 079.794-9  
Ag. Ribeirópolis / SE  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**MARCONDES BATISTA GOMES**  
Nome/assinatura, CAIXA

  
**MARCOS ANTONIO COSTA**  
Nome/assinatura, Contratante

**Testemunhas**

Nome: LUCIMARIO LISBOA GOIS  
CPF: 082.114.475-84

Nome: TAMIRES LIMA SANTOS  
CPF: 060.367.785-11